REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 564/2021

CONSIDERANDO QUE:

a) a Constituição Federal de 1988, em seu art. 144, inciso IV, parágrafo 5º, preceitua que a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio;

b) nos termos do art. 146 da Constituição do Estado da Bahia, a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio;

c) de acordo com o art. 148 da Constituição do Estado da Bahia, compete à Polícia Militar, força pública estadual, instituição permanente, organizada com base na hierarquia e disciplina militares, entre outras, as atividades de polícia ostensiva de segurança, assim como a relacionada com a prevenção criminal, preservação e restauração da ordem pública;

d) a Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.065/1998), no seu art. 35, inciso I, prevê que é crime a pesca mediante a utilização de explosivos ou substâncias que, em contato com a água, produzam efeito semelhante;

e) nos termos do art. 214, inciso VII, da Constituição do Estado da Bahia é dever do Estado proteger a fauna e a flora, em especial as espécies ameaçadas de extinção, fiscalizando a extração, captura, produção, transporte, comercialização e consumo de seus espécimes e subprodutos, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem sua extinção ou submetam os animais à crueldade;

f) a pesca com explosivos vem ocorrendo de forma recorrente na Baía de Todos-os-Santos desde o período colonial;

g) a pesca ilegal é uma prática difundida atualmente em todo o país, foi introduzida na época da colonização e somente a partir da última década passou a ter uma abordagem diferenciada, sendo um problema de caráter criminal, mas, sobretudo, socioambiental;

h) tal atividade impacta diretamente o meio ambiente marinho da área, tendo em vista que a técnica utilizada tem por objetivo matar a maior quantidade de peixes;

i) a utilização das bombas mata os alevinos (filhotes de peixes) e prejudica a flora e a fauna marinha, assim como os corais e locas submarinas, habitat de outras espécies de peixes e crustáceos;

j) as bombas também causam danos às estruturas dos monumentos que contém história para todo o mundo, como as igrejas e fortes, na Cidade Baixa, e ainda também as residências que margeiam a costa da BTS, além de acidentes com os próprios pescadores;

k) é necessária uma maior fiscalização por parte das autoridades competentes com a finalidade de coibir a prática da pesca com explosivos, na região da Baía de Todos-os-Santos, e proteger o vasto ecossistema marinho da região,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, nos termos do art. 209, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, implementar uma unidade da Polícia Militar na Baía de Todos–os-Santos com a finalidade de coibir os crimes ambientais de pesca com explosivos que ocorrem na área.

Sala da Comissão, 22 de novembro de 2022.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Átila do Congo **Edvaldo Brito**

Isnard Araújo **Henrique Carballal**

Silvio Humberto